

# 10% DE AUMENTO!

*O índice, um dos maiores do País este ano, é válido para os trabalhadores que recebem o piso salarial. Para quem recebe acima do piso o aumento é de 8%*

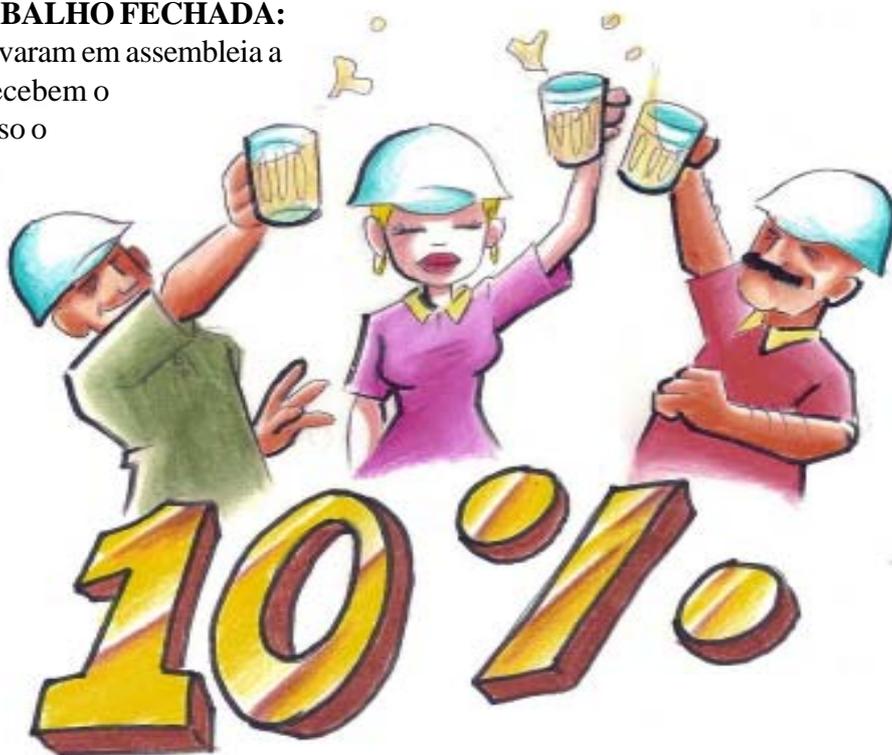
## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FECHADA:

os trabalhadores do mármore e granito aprovaram em assembleia a proposta de 10% de reajuste para os que recebem o piso salarial. Para quem recebe acima do piso o aumento foi de 8%.

Como sempre acontece nas negociações que envolvem trabalhador e patrão, no início os empresários fizeram jogo duro. Mas mais uma vez a disposição do Sindimármore e a união e mobilização dos trabalhadores fez a diferença. Resultado: 10% e 8% de aumento garantidos.

## ATENÇÃO

É bom lembrar que o reajuste é retroativo a maio, mês da nossa data-base. Fiquem de olho. E todas as demais cláusulas foram mantidas.



**VALEU TRABALHADORES!**

## LIDE SIMULADA. VOCÊ CONHECE?

**DENÚNCIA!** Infelizmente, no setor de mármore, granito e calcário está se tornando comum a prática da lide simulada. Mas o que é isso mesmo? Acontece quando patrões contratam advogados para fazerem as Reclamações Trabalhistas contra eles próprios, com a intenção de 'usar' o

Poder Judiciário e assim homologar seus 'acordos', geralmente causando prejuízo aos trabalhadores, ou então para parcelar o que deve ser pago imediatamente.

### FIQUE ATENTO

Trabalhador, não aceite este absurdo de jeito nenhum. Além de ser

prejudicado, e muito, você estará ajudando o mau patrão a dar calote na Previdência Social (INSS) e no Estado.

Cuidado! Lide simulada é crime e pode levar à condenação de até dois anos de prisão aos envolvidos. E mais: você pode ser um deles!

# Na dúvida, NÃO ASSINE!

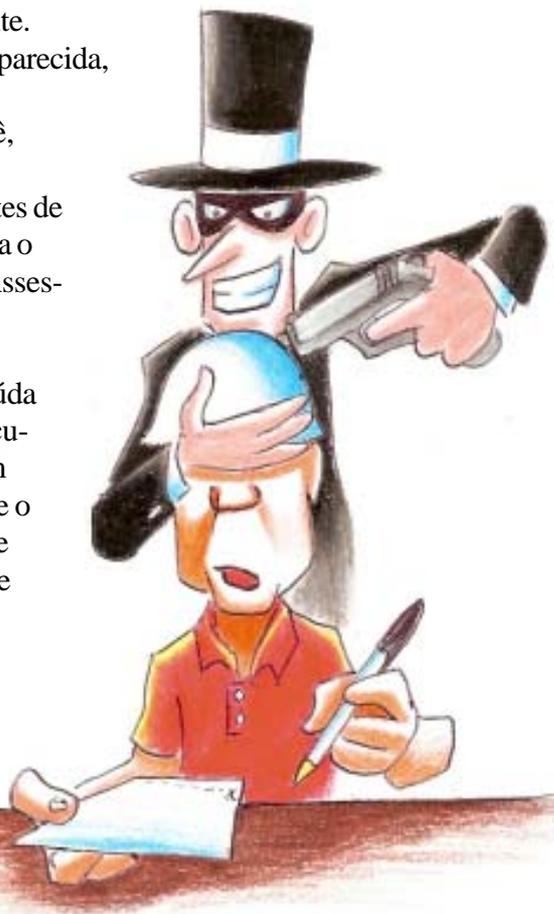
Aquela máxima do trânsito, “na dúvida, não ultrapasse”, já salvou a vida de muita gente. Estamos agora lançando uma campanha parecida, Na dúvida, NÃO ASSINE!

E a coisa é simples: toda vez que você, trabalhador, receber um documento para assinar, antes leia, releia, leia de novo antes de assinar. Se continuar na dúvida, ligue para o Sindimármore, que lhe daremos toda a Assessoria Jurídica necessária.

É comum patrões, chefes imediatos e mais um monte de gente que se acha graúda obrigar os trabalhadores a assinarem documentos sem ler. “É só assinar”, costumam dizer. Há casos em que a empresa demite o trabalhador e entrega o aviso como se ele tivesse pedido demissão (e assinado!). Se der mole, o companheiro assina cai no ‘canto do cisne’ e lá se vão seus direitos trabalhistas.

Também é comum os companheiros assinarem, sem se dar conta, recibos com os valores bem maiores do que estão recebendo. **É FALCATRUA DA BRAVA!** Não confie.

Acione o Sindimármore.



## CEREST. O QUE É?

Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) promovem ações para melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida do trabalhador por meio da prevenção e vigilância.

Existem dois tipos de Cerest: os estaduais e os regionais. Cabem aos Cerest capacitar a rede de serviços de saúde, apoiar as investigações de maior complexidade, assessorar a realização de convênios de cooperação técnica, subsidiar a formulação de políticas públicas, apoiar a estruturação da assistência de média e alta complexidade para atender aos acidentes de trabalho e agravos contidos na Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho.

Também articula com entidades sindicais, patronais e órgãos públicos, no sentido de identificar situações de risco dos trabalhadores. Atende trabalhadores de empresas públicas e privadas, trabalhadores urbanos e rurais com Carteira assinada ou não, autônomos e desempregados.

### CONTATOS

**Cachoeiro do Itapemirim:** (28) 3155-5402 / (28) 3155-5239 / (28) 3155-5402.

**Cariacica:** (27) 3388-1665 / (27) 33880-1668.

**Colatina:** (27) 3721-7997 / 3721-7991.

## EXPEDIENTE

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Aguinaldo Grillo** – Presidente

**Bernardo do Nascimento** – Vice-presidente

**Adriano Rodrigues da Silva** – 2º Vice-presidente

**Messias Moraes Pizeta** – Secretário Geral

**Amarildo Siqueira de Oliveira** – 2º Secretário

**Fidelcino Pereira de Oliveira** – Tesoureiro

**José Carlos Tagliaferro** – 2º Tesoureiro

**José Vicente Dias Neto** – Diretor de Coordenação

**José Lourenço** – Diretor de Cursos e Promoções

**Reginaldo Célia** - Diretor de Saúde, Segurança e Previdência

**Site:** www.sindimarmore.com.br

**E-mail:** sindimarmore@sindimarmore.com.br

**Jornalista:** Júnior Eler - MTb ES01758JP

**Charges:** Anderson Kabelo



### Telefones sede e sub-sedes

(28) 3521-1244 / (27) 3711-9657

(28) 3528-1896 / (27) 3328-2779

(27) 3756-2372 / (27) 3752-2591

## SINDIMÁRMORE EM AÇÃO

### SOBRE O CÁLCULO DE HORAS-EXTRAS

O turno de revezamento 8x16 gera em média de 28 a 34 horas-extras mês. Se você, companheiro, não estiver recebendo o que lhe é devido, procure o Sindicato, traga seu contra-cheque e a escala do mês para os Diretores conferirem. Se não estiver tudo certinho como manda a lei, tomaremos as medidas para que o trabalhador não fique prejudicado.

### QUANTAS HORAS-EXTRAS VOCÊ FAZ POR MÊS?

Aprenda a descobrir:

Cada horário trabalhado você tem direito a uma hora-extra, mais uma noite.

Exemplo: Se você trabalhou no mês 23 horários, e destes 8 foi à noite, terá 31 horas-extras, sabendo que 23 horas é uma por dia trabalhado e 1 para cada noite, assim somando 31 horas. Lembrando que toda jornada acima de 6 horas trabalhadas o trabalhador tem direito a uma hora de intervalo para alimentação e descanso. Caso não haja esse intervalo o trabalhador tem direito a mais uma hora-extra por turno.

### VAMOS AOS CÁLCULOS

Como calcular e saber quanto vale a hora-extra para os que trabalham em turnos de revezamento?

É simples. Se você é serrador e o seu salário é R\$ 854,19, some da seguinte forma: salário mais insalubridade, dividido por 180, mais 50%, vezes o número de horas feitas no mês.

Exemplo:  $R\$ 854,19 + R\$ 170,83$   
 $-: 180 + 50\% = 8,54$ . Este é o valor de cada hora-extra de quem ganha este salário.



Vereador Gildo Abreu e Messias: trabalhadores unidos

## Diretor do Sindimármore recebe Comenda Batistinha

O sindicalista Messias Morais, diretor porreta do Sindimármore, foi homenageado pela Câmara de Vereadores de Cachoeiro do Itapemirim com a mais importante honraria concedida pelo Município para os que lutam pela causa dos trabalhadores. O nosso Se-

cretário Geral recebeu a Comenda Batistinha, que foi um dos mais importantes sindicalistas do Espírito Santo.

Todos os trabalhadores do mármore e granito do Estado estão prestigiados com a honraria. E a nossa luta sempre continua!

## Não confie na memória, Não confie nos patrões. ANOTE!

Toda vez que chega o seu contracheque pinta aquela dúvida se você está ou não sendo passado pra trás pelos ricos patrões? E as horas-extras anotadas lá estão mesmo certas?

Para acabar com essa agonia a solução é você mesmo registrar as horas-extras, companheiro. Compre um caderno e adquira o hábito de registrar o tempo trabalhado a mais. Não dê bobeira. O trabalho é suado, portanto precisa ser valorizado.

Está se sentindo prejudicado?  
**SINDIMÁRMORE NELES!**



## ENTENDA O QUE É...

# DIREITO ADQUIRIDO NO SETOR DE TRABALHO

Direito adquirido é tudo aquilo que foi combinado entre patrão e trabalhador no ato da contratação. Ou seja, é uma das razões que leva o trabalhador a aceitar o emprego, ou então, foi oferecido depois, para mantê-lo no emprego.

### VEJAM BEM:

- O salário 'por fora', embora ilegal, faz parte da remuneração e não pode ser reduzido nem suprimido, além de ter que ser reajustado com os mesmos índices previstos para todos os salários.

- Salário em forma de produção ou comissão também não pode ser supri-



mido ou reduzido. Caso isso ocorra, o empregado tem direito à indenização da diferença. É bom destacar ainda que atos abusivos podem caracterizar as-

sédio moral.

- Concessão de residência para o trabalhador e sua família nem sempre se caracteriza como salário 'in natura'. Mas depois de concedido não pode ser retirado.

- No caso do vale-transporte, a empresa que optar por entregá-lo gratuitamente não poderá mais proceder o desconto, pois isso significa mudança no contrato.

- As empresas que optarem por fornecer plano de saúde, tíquete-alimentação, assim como qualquer outro benefício social, não poderão suprimir nem mudar as condições para pior.

## TAXA NEGOCIAL

### NÃO FIQUE SÓ... FIQUE SÓCIO DO SINDIMÁRMORE!

O Sindimármore lembra a todos os trabalhadores que foi criada a Taxa Negocial, que é uma contribuição de 1,5% sobre o salário dos companheiros. É o mesmo percentual pago pelos associados ao Sindicato, mas só terão o valor descontado na folha os trabalhadores que não são contribuintes do Sindimármore e valerá apenas para os contracheques de julho, agosto, setembro e outubro. Não haverá duplicidade de desconto.

A Taxa Negocial tem o aval do Ministério Público do Trabalho e é investida no custeamento de despesas que o Sindicato tem com as negociações e fiscalização dos direitos dos trabalhadores. Entendemos que não é justo que uns paguem para ou-

tros terem o mesmo direito que é conquistado pelo Sindicato com a ajuda dos associados.

Algumas empresas estão usando de má fé e espalhando boatos dando conta de que o trabalhador pagará mais uma taxa para o Sindicato. ISSO NÃO É VERDADE. Caso seja descontado em duplicidade é falha da empresa e nós devolveremos o valor devido ao trabalhador.

Os trabalhadores não-associados que não queiram contribuir basta fazer a oposição perante o Sindicato. A Constituição Federal garante a liberdade sindical. Se a empresa em que você trabalha exigir que não contribua com o Sindicato, FIQUE DE OLHO. Não fique só fique, sócio do SINDIMÁRMORE.

### DIREITOS DO TRABALHADOR FILIADO

- Prioridade nos atendimentos
- Assessoria Jurídica Trabalhista e Previdenciária nas rescisões de contrato
- Orientações sobre direitos trabalhistas
- Votar e ser votado nas eleições sindicais
- Atendimento odontológico
- Atendimento médico (clínico geral e ginecologista)
- Vários convênios com laboratórios com descontos
- Todas as conquistas da Convenção Coletiva

### DEVERES DO TRABALHADOR

- Ajudar a manter Sindicato e participar das assembleias